



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021/CPL Inexigibilidade, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, para contratar com a empresa COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.254.932/0001-14, objetivando a contratação de escritório de advocacia especializado em consultoria jurídica e atuação nas diversas áreas dos ramos da ciência do direito, seja na esfera administrativa, cível e trabalhista, inclusive advocacia preventiva com emissões de pareceres jurídicos, bem como assessoramento perante os Tribunais Superiores (STJ e STF) e Segundas Instancias (TJMA e TRT16ª Região), em apoio ao Município de Pindaré Mirim - MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, com atualização através da Lei nº 14.039/2020, de 17 de agosto de 2020.

O valor global do contrato é de R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), valor mensal de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), que será pago com recursos da Seguinte Dotação:

| CÓDIGO                | ESPECIFICAÇÃO                   |
|-----------------------|---------------------------------|
| 02.02                 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |
| 04.061.0302.2272.0000 | ASSESSORIA JURIDICA             |
| 3.3.90.35.00          | SERVIÇOS DE CONSULTORIA         |


Pertencente a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pindaré Mirim - MA, 04 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

  
José Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021 - GP